



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

03
7

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Geral

1. OBJETO:

- 1.1. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros para contratação de serviços de ornamentação para a Sessão Solene de 2023;

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Tradicionalmente são realizadas com intuito de homenagear os munícipes cujas ações tem relevante destaque para o interesse público, as sessões solenes são parte da cultura institucional e encerra importante momento de confraternização entre as autoridades e aqueles que tenham contribuído para o desenvolvimento social, cultural, econômico, humano, produtivo, coletivo da unidade federativa. Durante a solenidade diversas exigências cerimoniais devem ser observadas para fazer jus ao rigor das atividades legislativas e do ambiente plenário. Palco de diálogos de inegável interesse público, nestas oportunidades o Poder Público municipal realiza prospectos das políticas públicas municipais, troca de informações institucionais e propõe adequações de rotina para o melhor desempenho das atividades legislativas. Ante ao exposto, é razoável sua realização, com todo o rito procedimental de praxe, sem necessidade de excessos ou demasias que descaracterizem o caráter público e solene do Evento, se dê de modo ordeiro e com a adequada ambientação da Casa para a ocasião.

3. ESPECIFICAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1. Contratação de empresa especializada para executar serviços de decoração e ornamentação do ambiente legislativo para a sessão solene.
- 3.2. Tratam-se de serviço comum devido às extensas possibilidades de fornecimento no mercado, logo, a contratação dar-se-á em item único "ornamentação", com critério de julgamento "*menor preço por item*".
- 3.3. O serviço engloba a concepção de conceito para a execução de ambientação no Plenário "Maria José de Souza Nascimento", da Câmara Municipal, para Sessão Solene a realizar-se no dia 24 de julho de 2023 a partir de 19h, conforme orientação da Mesa Diretora e critérios cerimoniais para eventos públicos.
- 3.4. O evento atenderá a público de 180 (cento e oitenta) pessoas.
- 3.5. A locação de componentes de decoração como mesas, cadeiras, tampões, tecidos, arranjos, louças, luzes, painéis, *backdrops* e etc., **será de inteira responsabilidade da empresa contratada**, e perfazem o todo da contratação de serviços pretendida.
- 3.6. O serviço de ornamentação e decoração também engloba a etapa de limpeza dos espaços após a realização do evento.
- 3.7. A decoração deverá estar pronta com antecedência mínima de 02 (duas) horas da realização do evento;
- 3.8. A título de seguro perante perdas ou danos ao patrimônio da empresa executora da ornamentação, devidamente utilizado na execução dos serviços prestados, será ressaltada, em reserva orçamentária, a importância de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, o qual poderá ser utilizado para indenizar perdas, quebras ou danos até o seu limite, mediante termo circunstanciado de ocorrência, lavrado pelo gestor do contrato e assinado pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

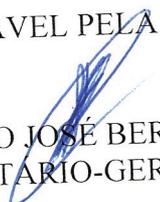
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

como mediante a verificação de preços e valores conforme cotações obtidas em Bancos de Preços Públicos.

3.9. Danos ou perdas superiores ao valor mencionado perfazem parte do risco contratual à parte

| Descrição/Especificação | Unid. | Quant. |
|--|---------|--------|
| Contratação de empresa especializada em decoração para a Sessão Solene 2023. | Serviço | 01 |

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:


IVALDO JOSÉ BERTOLDO MENDES
SECRETARIO-GERAL

Conclusos.

Despacho.

Vistos, etc.

1. Proceda-se à abertura do processo administrativo próprio para contratação de empresa especializada na execução de eventos solenes.
2. A contratação deve respeitar o prazo já designado para realização do evento.
3. Todo o procedimento deve guardar proporcionalidade com execuções anteriores, ressalvadas considerações razoáveis sobre a alta nos preços de alimentos e serviços.
4. Competirá às Secretarias Geral e Executiva o planejamento da solenidade, sob supervisão direta da Secretária da Mesa Diretora, quem prestará suporte à exclusivamente para elaboração da lista de convidados.

Local/Data: 04.07.2023


JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora



04/7

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração e ornamentação para a sessão solene de entrega de títulos e honrarias da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – 2023.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Câmara Municipal mantém importante estrutura administrativa para o município, ao passo em que representa a população em seus interesses, valores e ideais de socialização, serviço público, democracia, autonomia, desenvolvimento regional e integração social.
- 2.2. A integralidade dos eventos que ocorrem no âmbito desta instituição é praticada em prol das atividades legiferantes, fiscalizatórias e educacionais, típicas deste Poder Legislativo. Por esse motivo, entende-se que a sessão solene de entrega de títulos e honrarias é salutar para a manutenção da identidade e coesão social através da valorização das potencialidades humanas e institucionais em favor da nossa cidade e região, cumprindo a finalidade precípua do Legislativo, qual seja a de viabilizar, legal e constitucionalmente, as iniciativas sociais mais eficazes para a consolidação do bem estar comum.
- 2.3. Tradicionalmente, as sessões solenes são realizadas com intuito de homenagear os munícipes cujas ações tem apelo para o interesse público. Portanto, são parte da cultura institucional e encerra um momento de confraternização devidas àqueles quem contribuíram, das mais diversas maneiras, para o desenvolvimento social, cultural, econômico, humano, produtivo, coletivo desta unidade federativa. Para além, a Câmara torna-se anfitriã de diálogos e interlocução entre as autoridades do governo local e regional.
- 2.4. Por consequência, oportuniza prospectos para consolidar políticas públicas municipais, troca de informações institucionais e propõe adequações de rotina para o melhor desempenho das atividades legislativas.
- 2.5. É razoável sua realização, com todo o rito procedimental de praxe, sem necessidade de excessos ou demasias que descaracterizem o caráter público e solene do Evento, mas com a ambientação ordeiro e com a adequada para eventos oficiais.
- 2.6. Sem a contratação em apreço, a realização deste evento solene resta prejudicada, pois, atualmente não há setor dedicado ao cerimonial público em geral e, portanto, a realização de tarefas e atividades improvisadas podem levar à desvios de função e conflitos internos entre organização e execução.
- 2.7. Por tudo isso, **justifica-se** a presente contratação com *objetivo de prover recursos técnicos, materiais e humanos* necessários ao atendimento desta demanda de importância incontroversa para o interesse público local.

3. PLANEJAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- 3.1. Esta contratação é uma ação de desenvolvimento institucional;
- 3.2. A sua execução dá-se sob demanda e interesse da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- 3.3. Espera-se atingir objetivos segundo necessidades (A, B, C) e soluções (I, II, III):
 - A. Planejar o evento solene com 02 (dois) momentos: 1º sessão plenária e 2º coquetel;
 - B. Racionalizar as contratações com intuito de fiscalizar e aprimorar a aplicação de recursos;
 - C. Executar o evento com a maior eficiência e eficácia;
 - I. Contratar empresa especializada, estabelecendo diálogo para prestação de informações necessárias à realização do evento.
 - II. Proceder a pesquisas de preços de mercado e sobre padrões de desempenho de eventos desta natureza;
 - III. Obter melhores custos e ótima qualidade na promoção da solenidade, garantindo a economia de escala através da fixação de procedimento único que encerre uma “solução” para o sucesso do evento e da contratação.
- 3.4. Em resumo, o resultado esperado é a “realização da Sessão Solene de entrega de títulos e honorarias, com posterior recepção e jantar para os homenageados”.
- 3.5. O prazo para execução do evento será sua data de realização e o dia posterior para atividades residuais;
- 3.6. O evento ocorrerá em **24 DE JULHO DE 2023**;
- 3.7. A Sessão Plenária às 19h com duração de até 03h (três horas) seguida do coquetel, cuja duração será de até 2h.
- 3.8. A empresa contratada deve estar ciente que se responsabiliza por:
 - a. **Recursos humanos** para realização de ambas as etapas;
 - i. Pressupõe a contratação de auxiliares, ajudantes, limpeza, entrega, logística e toda a força humana necessária para a execução das atividades;
 - b. **Locação/instalação de equipamentos, insumos, objetos e mobiliário** para realização do evento;
 - i. Pressupõe o fornecimento, direto ou por subcontratação, de equipamentos, insumos, objetos, tecidos, luzes, louças, *backdrops*, painéis, arranjos, cadeiras, mesas e etc., utilizados para a consecução do projeto de decoração.
 - c. **Serviços de decoração e sinalização**;
 - i. Pressupõe a etapas de planejamento, execução e *feedback*, e à obediência estrita dos parâmetros estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.
- 3.9. A Câmara Municipal assegurará valor de até 5% (dez por cento) do valor final da contratação a título de “seguro por quebras e perdas” dos materiais utilizados, mediante reserva orçamentária;



05
/

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- a. Tais valores servirão para indenizar perdas, quebras ou danos até o seu limite.
 - b. Exige-se, para fins de identificação dos itens quebrados ou danos ocorridos, a lavratura do Termo Circunstanciado da Sessão Solene (TCSS), sob a responsabilidade do Gestor do Contrato, que contará com **a etapa de conferência inicial**, procedida na entrega dos serviços de decoração, antes do início do evento, e **etapa de conferência final**, donde constará o relatório indicativo das condições de perdas e danos eventuais.
 - c. O documento mencionado no tópico anterior deverá ser assinado pelo Gestor da Contratação, Secretaria Geral da Câmara Municipal e Proprietária/Preposto da contratada, constando a presença do Fiscal do Contrato NAS DUAS ETAPAS DE SUA ELABORAÇÃO.
 - d. Para aferir e liquidar o montante devido a título do seguro por quebras, será utilizado o TCSS como base quantitativa e qualitativa dos objetos e procedidas pesquisas e verificações de preços em Bancos de Preços Públicos liquidar seu valor.
- 3.10. Valores além do limite mencionado no item 3.9. serão suportados à cargo da contratada e perfazem os riscos da própria atividade empresária:

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. Ante a especificação objetiva dos serviços segundo características usuais de mercado, classificados os “*serviços comuns*”, sua contratação é segundo a modalidade de “*menor preço global*”, definido o “lote único” como Decoração para Sessão Solene de 2023:
 - a. **LOTE ÚNICO: DECORAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE 2023.**
 - i. **Item único: Serviços de Decoração/Ornamentação;** (Conforme item 3.8)

5. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão prestados no edifício da sede da Câmara Municipal, sito à Av. Antônio Montalvão, nº 85, Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG, notadamente Plenário Maria José de Souza Nascimento.
- 5.2. A CONTRATADA se compromete a resguardar devido sigilo a respeito das informações que obteve ciência em decorrência da realização do contrato; incluindo senhas, datas, numerários, sobretudo em relação à dados que garantam a segurança institucional e a privacidade de terceiros.

6. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

6.1. DESCRIÇÃO GERAL:

- a. **Sessão Solene de Entrega de Títulos e Honorarias 2023**

Data: Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Local: Plenário Maria José de Souza Nascimento – Sede da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

- 6.2. **SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO:** Concepção, desenho, execução, locação de mobiliário e afins, equipe de montagem e desmontagem, limpeza etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- a. **Locação/instalação, equipamentos e mobiliário:** equipamentos e mobiliários para realização de ambas as etapas do evento, deve incluir transporte, montagem, desmontagem e equipe especializada para execução hábil:
- Locação de cadeiras; (180 Plenário)
 - Locação de mesas; (30 mesas)
 - Tampões para mesas; (idem)
 - Locação de capas com faixas para cadeiras; (180 ao todo)
 - Mesas de apoio; (Lembranças, Certificados, Recepção)
- b. **Decoração e Sinalização:** componentes decorativos para realização de ambas etapas do evento, deve incluir transporte, montagem, desmontagem e equipe especializada para execução hábil;
- Arranjo de flores naturais; (6)
 - Arranjos de impacto; (2)
 - Arranjos de mesa;
 - Malhas ou Tecidos Tensionados;
 - Materiais em lona;
 - Toalhas para mesas redondas/retangulares;
 - Prismas acrílicos;
 - Tapete para entrada de autoridade e homenageados;
 - Itens de iluminação em geral;

| Descrição/Especificação | Quant. | Unid. | Valor máximo |
|--------------------------------|--------|------------------|---------------------|
| Item 2 – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO | 01 | Serviço/Unitário | R\$ 6.765,00 |
| TOTAL → | | | R\$ 6.765,00 |

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

7.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia.

SERVIÇO DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E SOLENIDADES

A seguir, pesquisa realizada utiliza as referências de preços do Painel de Preços do Ministério da Economia e visa atribuir aos itens desta contratação os valores coerentes com as especificações de locação de material e equipamento, além de recursos humanos, transporte, tempo e execução e etc. Ante ao exposto, segue a análise da cotação:



06/20

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA R\$ 5.286,67 MEDIANA R\$ 5.125,00 MENOR R\$ 3.400

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

RELATÓRIO COMPLETO DAS REFERÊNCIAS DE PESQUISA – ANEXO I.

| Opções | Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSER | Descrição do Item | Unidade de Fornecimento | Quantidade ofertada | Valor unitário | Fornecedor | Órgão | UASG - Unidade Gestora | Data da Compra |
|-------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|--|--|----------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 00356/2023 | 00001 | Dispensa de Licitação | 17019 | DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES | UNIDADE | 1 | R\$ 3.400,00 | GEAN DA SILVA ALENDI 09773284980 | INST.FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. CATARINENSE | 18000 - INST.FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. CATARINENSE | 30/10/2023 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 02011/2022 | 00001 | Dispensa de Licitação | 17019 | DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES | UNIDADE | 1 | R\$ 3.950,00 | SENHORINHA ALVES DE OLIVEIRA | INST.FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. TECNOLOGIA DA BAHIA | 18888 - INSTIT. FED. DE EDUCACAO DA BAHIA (INSTIT. FEDE) | 08/10/2022 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 00093/2022 | 00001 | Dispensa de Licitação | 17019 | DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES | UNIDADE | 1 | R\$ 4.250,00 | LEANDRO AFARECIDO GERVASIO 01253892146 | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO | 18990 - INSTIT. FED. DE EDUCACAO DE MATO GROSSO | 28/11/2022 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 00009/2023 | 00001 | Dispensa de Licitação | 17019 | DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES | UNIDADE | 1 | R\$ 6.000,00 | DANUBIA MEIRA ASSIS FERNANDES DE PAULA 07603248671 | INST.FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE MINAS GERAIS | 18000 - INST.FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE MINAS GERAIS | 30/11/2023 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 00028/2022 | 00001 | Dispensa de Licitação | 17019 | DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES | UNIDADE | 1 | R\$ 6.500,00 | J. E. BARROS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 18000 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 08/11/2022 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 02070/2022 | 00001 | Dispensa de Licitação | 17019 | DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES | UNIDADE | 1 | R\$ 7.620,00 | ALMEIDA COMERCIO E SERVICO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 18038 - 3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDIA | 28/09/2022 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- 7.2. Os parâmetros e orçamentos utilizados são verossímeis ao item desta contratação, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;
- 7.3. Cada pesquisa de preço foi realizada com diligência e análise de cada orçamento, verificando-se a congruência entre preços e prazos e desconsiderando justificadamente os valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.
- 7.4. Considerando as especificidades locais, devido às dificuldades logísticas, transporte e características de mercado local – valores de serviços e distância de outros centros urbanos, além da disponibilidade dos materiais necessários à execução dos trabalhos, a despeito dos valores médios e medianos obtidos na pesquisa, estabelece-se, para margem de negociação, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como limite máximo para finalidade desta contratação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Item único:

01 – Legislativo

01.003 – Direção Superior

01.003.003 – Mesa Diretora

01.031.0001 2.124 – Manutenção das Atividades da Mesa Diretora da Câmara Municipal

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento dos serviços dar-se-á por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o prestador de serviços indicar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo setor contábil da contratante.
- 9.2. Eventuais valores liquidados e devidos nos termos dos itens 3.9 e 3.10 deste termo serão pagos em até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos mesmos moldes do item acima.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. O objeto desta contratação será recebido após formalização do aceite por parte do Gestor da Contratação e das Secretarias da Câmara; observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à quinta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30 e às sextas-feiras de 07:30 às 13:30;
- 10.2. O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato acompanhado das secretarias da câmara, com 02 hora de antecedência à realização dos eventos por meio de inspeção minuciosa da prestação dos serviços, se preciso, acompanhado dos profissionais encarregados por sua solicitação, com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar, se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

FO
10/1

10.3. A contratada fica obrigada a proceder às adequações indicadas pelo gestor, no todo ou em parte, nos serviços em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;

10.4. O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;

10.5. O recebimento definitivo será declarado após a realização do evento, constando o aceite total ou parcial dos serviços e motivando, justificando e contextualizando as eventuais rejeições aos serviços prestados;

10.6. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. Designada a Servidora Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, **gestora do contrato**.

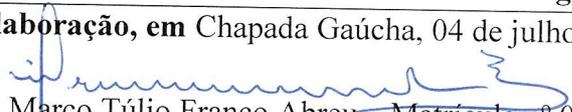
11.2. Designada a servidora **Srta. Gildene Borges, fiscal do contrato e responsável por relatar suas inadequações**.

11.3. Todos os detalhes poderão ser discutidos e intermediados pelas Secretarias Geral e Executiva, que cientificarão as partes das decisões e informações e, na falta de qualquer destes, procederá à sua substituição;

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as **orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021**;

13. **Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 04 de julho de 2023**


Marco Túlio Franco Abreu - Matrícula nº 070

14. Manifestação do Ordenador de Despesa:

() **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

() **NEGO** o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

05 de julho de 2023.


JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora

Om

Braver